



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4209 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

REQUERIMENTO DE MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

Exmo. Senhor Presidente:

Os **VEREADORES** signatário vêm, respeitosamente, a Vossa Excelência, pelo presente instrumento, com fundamento no art. 95 do Regimento Interno dessa Casa, **REQUERER**, seja encaminhada

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

AO DIRECIONAMENTO DE 50% DOS APROVADOS NO CONCURSO DA BRIGADA MILITAR AO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado

O requerimento que ora se propõe tem por função prestar apoio ao chamamento iminente de policiais militares e conseqüente direcionamento de 50% do efetivo chamado para a cidade de Porto Alegre. A moção vai ao encontro do requerimento de inúmeras entidades representativas da sociedade porto alegreense, para que se aumente o efetivo da cidade.

Por essa razão, rogam a Vossa Excelência o processamento do requerimento ora apresentado, para seu deferimento em plenário e encaminhamento ao gabinete da presidência da República.

Porto Alegre, 19 de junho de 2019.

VEREADOR ALDACIR OLIBONI

VEREADOR ALVONI MEDINA

VEREADOR ANDRÉ CARÚS

VEREADOR CÁSSIO TROGILDO

VEREADOR CLÁUDIO CONCEIÇÃO

VEREADOR CLÁUDIO JANTA

VEREADOR FELIPE CAMOZZATO

VEREADOR HAMILTON SOSSMEIER

VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL

VEREADOR JOSÉ FREITAS

VEREADORA LOURDES SPRENGER

VEREADOR MAURO PINHEIRO

VEREADOR MENDES RIBEIRO

VEREADOR MOISÉS BARBOZA

VEREADORA MONICA LEAL

VEREADOR NELCIR TESSARO

VEREADOR PAULO BRUM

VEREADOR RICARDO GOMES

VEREADOR VALTER NAGELSTEIN



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zortea Camozzato, Vereador**, em 19/06/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador**, em 19/06/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cavalheiro Nedel, Vereador**, em 19/06/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gomes, Vereador**, em 19/06/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar dos Santos Brum, Vereador**, em 19/06/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nelcir Tessaro, Vereador**, em 19/06/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **André de Oliveira Carús, Vereador**, em 19/06/2019, às



16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereador(a)**, em 19/06/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Fraga Mendes Ribeiro, Vereador**, em 24/06/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 24/06/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Valter Luis da Costa Nagelstein, Vereador**, em 24/06/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0064059** e o código CRC **00E40393**.